



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 193, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** Fica criado, no quadro de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o cargo abaixo especificado:

Cargo	Vagas	Salário
Encarregado de Supervisão de CRAS	01	R\$ 2.086,60

**Artigo 2.º** O(a) ocupante do presente cargo deverá possuir Nível Universitário na Área Social ou Educacional.

**Artigo 3.º** São atribuições do presente cargo, dentre outras:

- I – Promover a integração de procedimentos entre as unidades de CRAS;
- II – Promover reuniões com as equipes de forma a garantir uniformidade nos atendimentos;
- III – Elaborar relatórios quanto solicitados pela Coordenadoria;
- IV – Ser o elo de ligação entre as unidades e a Coordenadoria da Ação Social;
- V – Participar de reuniões locais ou regionais sobre atribuições e normas de gerenciamento dos CRAS

**Artigo 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

**Artigo 5.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 28 de novembro de 2013.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

*Lucélia Aparecida Vieira de Moraes*  
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pmtaquarituba@terra.com.br](mailto:pmtaquarituba@terra.com.br) ex.postal 33

Publicado no Jornal: Popular  
no 800 da 20111113

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 28/11/13